



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

Processo nº : 4713044/2013  
Nome : DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Assunto : Contrato

DESPACHO Nº **8650/2013** - Trata-se de licitação realizada por meio do Edital nº 123/2013 (fls. 299/318), na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Lote, objetivando a contratação, por demanda, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de mão de obra terceirizada para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, para prestação de serviços de: auxiliar de acabamento, ajudante de cozinheiro, auxiliar de lavanderia, copeiro, cozinheiro, garçom, impressor de *off-set*, operador de máquina automática, operador de sistema de identificação e impressão de segmentação de papel, técnico em artes gráficas, chapa/carregador, motorista, operador de empilhadeira, operador de máquina fotocopadora, pedreiro, encanador, pintor, gesseiro, eletricista, porteiro, recepcionista, ascensorista, telefonista, técnico em telecomunicações, operador de som, técnico de refrigeração e técnico eletromecânico, conforme especificado em seus anexos.

Segundo consta da Ata da Sessão Pública do Pregão (fls. 1.055/1.069) as propostas e documentação das empresas vencedoras da licitação, quais sejam, Liderança Limpeza e Conservação Ltda (lote 1), Agroservice Empreiteira Agrícola Ltda (lotes 2, 3, 5 e 6), e Goiasserv Serviços e Transportes Eireli EPP (lote 4), estão em conformidade com as exigências do edital, verificando-se, ainda, no resumo do certame que, após o encerramento da disputa para os lotes 3 (três) e 5 (cinco), a empresa Services



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

Terceirizações Ltda – EPP manifestou inicialmente a intenção de interpor recurso, constatando-se, posteriormente, que houve desistência do mesmo, conforme expressão registrada “recurso cancelado” (fls. 1.070/1.084).

Assim, tendo em vista o que consta dos autos, notadamente da Ata de fls. 1.055/1.069, e no uso da atribuição a mim conferida pelo Decreto Judiciário nº 1.693, de 2009, **homologo** o resultado obtido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, e, de consequência, **autorizo** a contratação das seguintes empresas, nos respectivos lotes e valores:

Lote	Empresa	Valor Anual
1	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	R\$ 649.870,56
2	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	R\$ 9.700.535,10
3	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	R\$ 3.057.399,27
4	GOIASSERV SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI EPP	R\$ 906.521,37
5	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	1.047.164,78
6	AGROSERVICE EMPREITEIRA AGRÍCOLA LTDA	R\$ 10.852.523,69

De consequência, consoante extrato da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 123/2013 (fls. 1.085/1.086), totaliza a presente homologação o valor global anual de R\$ 26.214.014,77 (vinte e seis milhões, duzentos e quatorze mil, quatorze reais, setenta e sete centavos).

Publique-se.

Sigam os autos à Diretoria Financeira para emissão das Notas de Empenhos, considerando, inclusive, os valores estimados para os deslocamentos necessários ao atendimento dos serviços para os lotes 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco).

Na sequência, à Controladoria Interna para as verificações de mister.

Após, à Assessoria Jurídica para elaboração dos contratos com as empresas que se sagraram vencedoras, oportunidade que as



tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Assessoria Jurídica

referidas deverão apresentar a documentação necessária no ato de assinatura dos instrumentos.

Goiânia, 30 de dezembro de 2013.

Wilson Gamboge Júnior  
Diretor Geral